

**LEI Nº 4.269, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023**

D.O.E Nº 13.676, de 19/12/2023

Declara de utilidade pública a Academia Juvenil de  
Letras.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia Juvenil Acreana de Letras, instalada e domiciliada no Município de Rio Branco - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 8 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.**

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 224/2023

Autoria: Deputado Eduardo Ribeiro